



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1222 de 11-08-00

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES UTILIZANDO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.”**

**O POVO DE ILICÍNEA – MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CAMARA MUNICIPAL, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

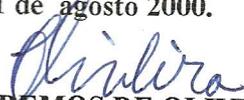
**ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA, NO EXERCÍCIO DE 2000, MEDIANTE ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL 4.320/64, O VALOR DE R\$ 8.000,00(OITO MIL REAIS), PARA A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

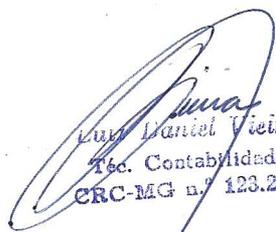
15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA  
15.81 – ASSISTÊNCIA  
15.81.486 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL  
15.81.486.2.031 – MANUT. DOS SERV. DE AÇÃO SOCIAL GERAL  
15.81.486.2.031 - 3.1.3.2.00 (69) Outros serv. e encargos..... R\$ 8.000,00

**ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO**

**ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.**

ILICÍNEA, 11 de agosto 2000.

  
**JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

  
Luiz Daniel Vieira  
Téc. Contabilidade  
CRC-MG n.º 123.261